

DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE DOMÍNIO DAS INSTALAÇÕES TERRESTRES DE PRODUÇÃO

Procedimento

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 12

Normas Gerais
de Projeto

Cabe à CONTEC – Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE DOMÍNIO DAS
INSTALAÇÕES TERRESTRES DE PRODUÇÃO
(Procedimento)

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece os critérios para a determinação da área de domínio das Estações Coletoras de Petróleo, Estação de Distribuição de Gás, Estação de Compressores, Estação de Injeção de Água, Estação de Geração de Vapor, Parques de Armazenamento, Queimadores e Unidades de Processamento de Gás Natural, nas áreas terrestres de produção de petróleo.

2 NORMAS A CONSULTAR

2.1 Da PETROBRAS

- (a) N-274 - Cerca de Proteção para Subestações de Unidades Industriais;
- (b) N-1190 - Cercas e Portões;
- (c) N-2200 - Sinalização de Faixas de Domínio de Dutos e de Estações da Indústria de Petróleo.

2.2 Do API (American Petroleum Institute)

- (a) API RP-521 - Guide for Pressure Relieving and Depressuring System;
- (b) API Manual on Disposal of Refinery Wastes - Volume on Atmospheric Emissions.

Propriedade da PETROBRAS

Palavras-chave: Área de Domínio -
Estação

3 DEFINIÇÕES

Para os fins desta Norma são adotadas as seguintes definições:

3.1 Área de Domínio

Área sob domínio da PETROBRAS, constituída das áreas de operação e de transição, conforme Fig. 2.

3.2 Área de Operação

Área definida, quando do projeto do arranjo físico (lay-out) de uma instalação, suficiente para atender as necessidades administrativas, de operação e manutenção dessa instalação.

3.3 Área de Transição

Área compreendida entre os limites das áreas de operação e domínio, conforme Fig. 2.

3.4 Estação de Captação de Água

Conjunto de instalações que se destina a captar água do mar, de rios e/ou de determinados poços, para injeção em poços de campos de petróleo.

3.5 Estação Coletora de Petróleo

Conjunto de instalações que se destina a coletar, processar, medir, tratar, armazenar e transferir os fluidos produzidos pelos poços de um campo de petróleo. A Estação Coletora compõe-se, basicamente, do múltiplo ("manifold"), separadores gás-líquido, purificadores de gás ("gas scrubber"), tratadores, tanques, dispositivos para medição de fluidos, bombas de transferência e tubulações que interligam os vários elementos da Estação.

3.6 Estação de Compressores

Conjunto de instalações que se destina a receber, purificar, medir, comprimir e destinar o gás natural ou outros gases para as várias utilizações. A Estação de Compressores compõe-se, basicamente, de múltiplo de recebimento ("manifold"), vasos purificadores e estabilizadores de fluxo, filtros de gás, unidades compressoras (compressor, acionador e acessórios) resfriadores,